



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 9.797 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022

SÚMULA: *Concede aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora Edna Aparecida Felix Fernandes.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB, *Prefeita do Município de Andirá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,*

DECRETA:

Art. 1º - *Fica concedida **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, à servidora **EDNA APARECIDA FELIX FERNANDES**, lotada no Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, portadora do RG nº 5.339.719-0 - SESP/PR, inscrita no CPF sob nº 765.200.059-91, com o cargo de Agente de Serviços - I-FX3-13.*

Art. 2º - *A presente Aposentadoria é concedida pela regra prevista no Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, sendo que o valor do provento de aposentadoria será o da última remuneração e a forma de reajuste será feita pelo disposto no Artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003.*

Art. 3º - *O valor do provento de aposentadoria será de R\$ 1.983,50 (Um mil, novecentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos), referente à competência Outubro/2022.*

Art. 4º - *Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 03 de novembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 07 de novembro de 2022, 79º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal